



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 99/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023 (Mens. 38/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 287.306,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.33.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>		
<b>02.33.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>		
<b>15.452.0310.2.210</b>	<b>Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes</b>		
4490.51.00	Obras e Instalações		
05.800.1014	Acessibilidade-Pç.Washington Luiz.....	R\$	287.306,00
	Subtotal.....	R\$	287.306,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>287.306,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 29 de agosto de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloi**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

